



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.001

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.056, de 30 de dezembro de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais em face da pandemia "Covid-19", nos termos dos Decretos Estaduais nº 48.102, de 2020, e 48.205, de 2021, e a Resolução nº 5.558, de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município, assim mais a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Portaria nº 767, de 08 de abril de 2020 que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso de Atenção Básica – PAB;

Considerando a Portaria nº 2.405, de 16 de setembro de 2020, que institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos Municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19;

Considerando a Portaria nº 731, de 16 de abril de 2021, e a Portaria nº 2.222, de 25 de agosto de 2020, que tratam da instituição, em caráter excepcional e temporário, de Ações Estratégicas de Apoio a Gestaçã, Pré-Natal Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da emergência nacional em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus;

Considerando o extrato bancário da Caixa Econômica Federal, Agência 0099/006/00624089-4 constando crédito, em 2020, de recursos financeiros da ordem de R\$ 496.905,61 (quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos);

Considerando o extrato bancário da Caixa Econômica Federal, Agência 0099/006/00624089-4 constando crédito, em 2021, de recursos financeiros da ordem de R\$ 96.552,34 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos);

Considerando os Ofícios FMS/Direção/SESAP nºs. 714, 715, 716, 717, 724 e 725/2021, da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 593.457,95 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "Covid-19", a qual será alocada no órgão "18 - Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "18.02 - Fundo Municipal de Saúde", nas seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

Classificação dos Créditos			
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 18.02 - Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122			
Programa: 0004			
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			
Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	406	254	394.317,89
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	407	254	88.447,66
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	408	254	14.140,06

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	416	154	96.552,34
Total dos Créditos			593.457,95

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo", fonte de recursos "154/254 - Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R\$ 593.457,95 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 21 de outubro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.018

"Suplementa dotações orçamentárias da Câmara Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na Lei Municipal nº 5.056, de 2020; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$ 120.210,00 (cento e vinte mil, duzentos e dez reais) à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.1.144	Construção e reforma prédios pub. Poder Legislativo	
449051	Ficha 01: Obras e instalações	R\$ 80.000,00
01.031.0047.2.188	Manutenção das atividades da Câmara	
339036	Ficha 11: Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.210,00
	Total	R\$ 120.210,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.2.187	Manutenção de despesas de pessoal da Câmara	
319004	Ficha 02: Contratação por tempo determinado	R\$ 2.000,00
319011	Ficha 04: Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
319113	Ficha 07: Obrigações patronais	R\$ 2.000,00
01.031.0047.2.188	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
339039	Ficha 12: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
339040	Ficha 13: Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - PJ	R\$ 10.000,00
01.031.0047.2.357	Pagamento ao IBAM	
335041	Ficha 21: Contribuições	R\$ 3.000,00
01.031.0047.2.358	Manutenção de homenagens e festividades	
339036	Ficha 24: Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
01.031.0050.2.351	Reequipamento do corpo legislativo	
449052	Ficha 28: Equipamentos e material permanente	R\$ 17.210,00
01.031.0050.2.352	Manutenção do corpo legislativo	
339039	Ficha 30: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
339093	Ficha 32: Indenizações e restituições	R\$ 5.000,00



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

01.031.0050.2.354	Manutenção de despesas de pessoal de vereador	
319011	Ficha 34: Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 25.000,00
319013	Ficha 35: Obrigações patronais	R\$ 5.000,00
01.031.0050.2.355	Manutenção de verba de gabinete	
339093	Ficha 36: Indenizações e restituições	R\$ 3.000,00
	Total	R\$ 120.210,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 04 de novembro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 12/2021

“Dispõe sobre a designação da data da reunião presencial para escolha de vagas prevista no art. 4º da Resolução nº 009/2021, que trata dos pedidos de remoção dos servidores do Quadro do Magistério Municipal para entrada em exercício no ano letivo de 2022”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.997, de 27 de novembro de 2019; e

Considerando a Lei nº 3.330 de 27 de junho de 1996, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Barbacena; RESOLVE:

Art. 1º A reunião presencial para escolha de vagas prevista no art. 4º da Resolução nº 009/2021, publicada no e-DOB de 08/10/21 será realizada no dia 2 (dois) de dezembro de 2021, quinta-feira, na Rua Baronesa Maria Rosa, 378, bairro Boa Morte (antiga Fiat), conforme cronograma abaixo:

17 horas	Professores P5 – Educação Física
17h15min	Professores P5 – Língua Portuguesa
17 horas 30min	Professores P5 – História
18 horas	Professores P1

§ 1º Todos os servidores que preencheram o requerimento de remoção deverão comparecer à reunião prevista no caput deste artigo, portando documento de identidade com foto.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento, o servidor poderá constituir procurador para representá-lo, portando a respectiva procuração, conforme modelo constante no Anexo II da Resolução nº 009/2021, publicada em 08 de outubro de 2021 e documento de identificação.

§ 3º Terá seu requerimento de remoção desconsiderado o servidor que deixar de comparecer à reunião presencial prevista no caput deste artigo, ou não constituir procurador para esta finalidade.

Barbacena, 08 de novembro de 2021.
Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BARBACENA – Aviso de LICITAÇÃO – PE 060/2021 - PRC 038/2021 - OBJETO: RP aquisição lanches diversas Secretarias. Abertura: 23/11/2021 - 14:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. 32.3339.2026. Em 08/11/2021. Marcos Vinicius do Carmo - Diretor de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Empreitada nº 092/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.790.782/0001-26. Processo Licitatório nº 094/2021 – Tomada de Preço nº 008/2021. Objeto: Aconstrução de empresa especializada em obras de pavimentação e drenagem em trecho da travessa Arnaldo Bageto, bairro Grogotó e da rua Celso Lobato Campos, bairro Nova Suíça, segundo contrato de repasse caixa nº 890547/2019, conforme especificações e estimativa de quantitativo constantes no Anexo 03, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, projeto básico, minuta de contrato e demais anexos, que são partes integrantes deste edital. Valor total: R\$ 434.612,58 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos). Data de assinatura: 08/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Jefferson Viana Valentim de Carvalho (Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP), e Letícia de Moraes Vianini(Contratada).Gerência e Fiscalização Contratual: Leandro Rettore Ferreira Garcia, e sua fiscalização será por Comissão Fiscalizadora a ser designada por portaria.

REGISTRO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE BARBACENA - REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, CREDENCIA, nos termos da lei: Associação Família de Maria, inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0045-39 - Endereço Rodovia MG 265, km 193 - s/n - Pinheiro Grosso - Barbacena/MG - CEP: 36.200-970. Certificado expedido em: 08/11/2021 - VÁLIDO ATÉ 08/11/2022 - Bruno Arcoverde Cavalcante - Presidente da Comissão.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM EXECUÇÃO DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei 8.666/1993 e do artigo 2º, inciso V da Lei Municipal nº 4.332/2010, e considerando as informações que lhes foram remetidas, RESOLVE:

PORTARIA Nº 189/2021 - Art. 1º. Instaurar Processo Sancionador 08/2021, em face à empresa J.M.D.S, para apurar possíveis descumprimentos no Contrato 050/SAS/2020, conforme solicitação do gestor. Art. 2º. A apuração será conduzida pela Comissão Sancionadora, instituída pela Portaria nº 145/2021, de 06 de maio de 2021. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.Barbacena, 08 de novembro de 2021.Daniel Salgarello. DIRETOR GERAL DO SAS.

EXTRATO DE ATAS

Ata de Registro de Preços nº 056/SAS/2021 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento – Fornecedor: PANIFICADORA LAGUARDIA LTDA, CNPJ nº 17.367.467/0001-77

Objeto: o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de pães para incrementar o café oferecido aos servidores do SAS nos dois turnos (manhã e tarde), e também para o fornecimento de sanduíches e refrigerantes para servidores que eventualmente necessitem realizar horas extras, serviços de COFFEE BREAK para as reuniões e cursos na sede do SAS – Serviço de Água e Saneamento - Origem: Processo nº033/2021- Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Gestor (a):William Ricardo da Fonseca - Valor estimado: R\$ 68.000,00(sessenta e oito mil reais) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura - Data da Assinatura: 04 de outubro de 2021.

Ata de Registro de Preços nº 057/SAS/2021 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento – Fornecedor: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ nº 36.680.482/0001-15 - Objeto: o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – açúcar, suco em pó - para os servidores do Serviço de Água e Saneamento de Barbacena – SAS - Origem: Processo nº 045/2021- Pregão Eletrônico nº 041/2021 - Gestor (a):William Ricardo da Fonseca - Valor estimado: R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura - Data da Assinatura: 20 de outubro de 2021.

Ata de Registro de Preços nº 058/SAS/2021 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento – Fornecedor: EMARTINS ATACADISTA LTDA, CNPJ nº



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

40.464.205/0001-42 - Objeto: o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – açúcar, suco em pó - para os servidores do Serviço de Água e Saneamento de Barbacena – SAS - Origem: Processo nº 045/2021- Pregão Eletrônico nº 041/2021 - Gestor (a):Willian Ricardo da Fonseca - Valor estimado: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) - Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura - Data da Assinatura: 20 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 054/SAS/2021 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento – Fornecedor: GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 19.091.655/0001-40 - Objeto: aquisição de motobombas submersas e bombeadores, a serem utilizados nos poços artesanais localizados no Município de Barbacena e distritos atendidos pelo SAS - Origem: Processo nº 040/2020 - Pregão Eletrônico nº 029/2020 - Gestor (a): Josiane de Carvalho Barbosa - Valor estimado: R\$ 11.642,00 (onze mil seiscentos e quarenta e dois reais) Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura - Data da Assinatura: 05 de outubro de 2021.

Contrato Administrativo nº 055/SAS/2021 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Fornecedor:MINAS MOTORES ELÉTRICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 01.203.826/0001-10 - Objeto: aquisição de motobombas submersas e bombeadores, a serem utilizados nos poços artesanais localizados no Município de Barbacena e distritos atendidos pelo SAS - Origem: Processo nº 040/2020 - Pregão Eletrônico nº 029/2020 - Gestor (a): Josiane de Carvalho Barbosa - Valor estimado: R\$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais) .Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura - Data da Assinatura: 05 de outubro de 2021.

Contrato Administrativo nº 056/SAS/2021 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento – Fornecedor: BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 29.513.460/0001-03 - Objeto: aquisição de motobombas submersas e bombeadores, a serem utilizados nos poços artesanais localizados no Município de Barbacena e distritos atendidos pelo SAS - Origem: Processo nº 040/2020 - Pregão Eletrônico nº 029/2020 - Gestor (a): Josiane de Carvalho Barbosa - Valor estimado: R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura - Data da Assinatura: 05 de outubro de 2021.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/SAS/2020 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS. Contratado (a): ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Objeto: o reajuste dos valores das tarifas no percentual de 10,42% conforme cláusula 3ª do contrato original, a contar de 06/10/2021. Data da Assinatura: 14 de outubro de 2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/SAS/2020 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS. Contratado (a): BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Objeto: o reajuste dos valores das tarifas no percentual de 10,42% conforme cláusula 3ª do contrato original, a contar de 19/10/2021. Data da Assinatura: 14 de outubro de 2021.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SAS/2017 - Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS. Contratado (a): INSTITUTO BENEFICENTE "PADRE MESTRE CORRÊA DE ALMEIDA", CNPJ sob o nº-17.080.920/0001-60. Objeto: a compensação de valores decorrentes dos valores dispendidos pelo SAS em decorrência da aquisição de materiais utilizados na reforma do telhado do imóvel que constitui a sede do SAS e objeto do Contrato nº 001/SAS/2017, além dos custos decorrentes da troca/conserto do forro de gesso da sala de atendimento ao público do SAS. Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

AQUISIÇÕES DIRETAS (ART. 24, II C/C ART. 62. AMBOS DA LEI Nº 8.666/93)

Mês	Nº	Objeto	Data	Fornecedor	Valor Total
OUTUBRO	61/2021	Aquisição de livro técnico, para ser utilizado como fonte de pesquisa e conhecimento sobre operação e manutenção de Estações de Tratamento de Esgoto.	14/10/2021	Livraria Bernadete LTDA	R\$ 190,00
	62/2021	Contratação de empresa especializada para efetuar os reparos no teto do Setor de Atendimento ao público do SAS, com demolição e retirada de todo o resíduo da obra e instalação de 31,5 m² de núcleo de gesso natural e aditivos com duas lâminas de cartão natural.	15/10/2021	Wenderico e Coutinho LTDA	R\$ 1.715,00

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*